



# Indicação

Nº do Protocolo: 2026061757000474

Nº SAPL: 0574/2026

Registrado por ASS LUCAS CORDEIRO em 1 de junho de 2026 às 16:15

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1780330577233\\_921a11fe-317e-4cf9-a7b0-5a3cf9b01cb2](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1780330577233_921a11fe-317e-4cf9-a7b0-5a3cf9b01cb2)

**Autores:**

LUCAS CORDEIRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Lucas Cordeiro**

**INDICAÇÃO Nº**

**Indica ao Poder Executivo Municipal, a realização de estudos técnicos para posterior construção de um Posto de Saúde, no bairro Vila Velha, no antigo terreno do GPM.**

**EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe. Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa, na forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

---

**Lucas Cordeiro**  
**Vereador Podemos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Lucas Cordeiro**

**INDICAÇÃO Nº**

**PROJETO DE LEI Nº**

**Indica ao Poder Executivo Municipal, a realização de estudos técnicos para posterior construção de um Posto de Saúde, no bairro Vila Velha, no antigo terreno do GPM.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

Art 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a realização de estudos técnicos para posterior construção de um Posto de Saúde, no bairro Vila Velha, no antigo terreno do GPM.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

---

**Lucas Cordeiro**  
**Vereador Podemos**

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão da elevada densidade populacional do Bairro Vila Velha, sendo insuficiente a quantidade de postos de saúde já existentes, sendo necessário ampliar o atendimento à população.

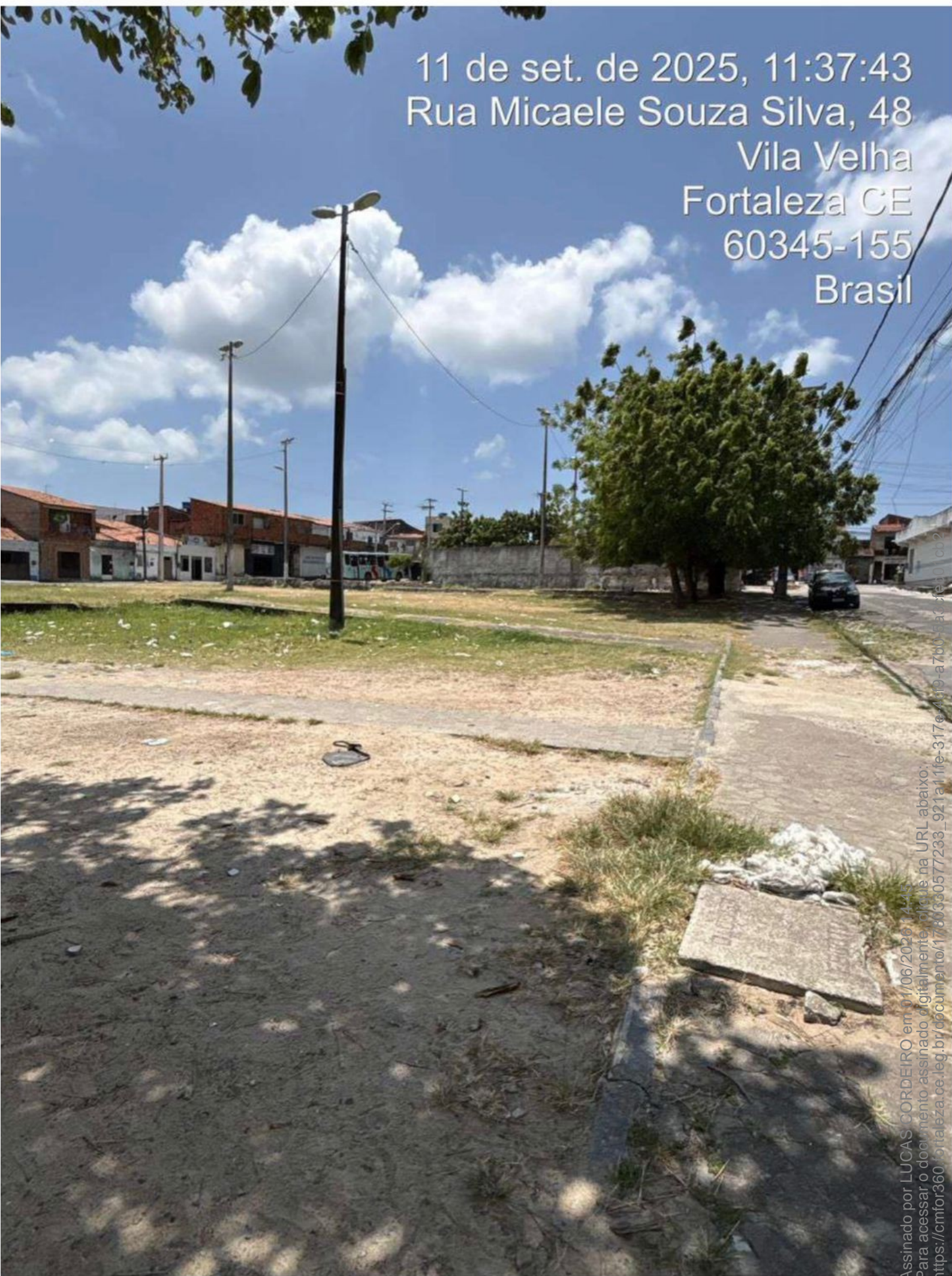
A construção de um novo posto de saúde trará melhorias significativas na saúde e qualidade de vida dos moradores, sobretudo trazendo um atendimento mais humanizado e eficiente, pois estes encontram dificuldades para o acesso a serviços básicos de saúde, muitas vezes tendo que procurar outros bairros distantes em busca de atendimento médico, exames, vacinação, acompanhamento de pré-natal, de crianças e idosos com doenças crônicas.

Diante do explicitado acima, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta matéria de grande relevância para os moradores do Bairro Vila Velha.

---

**Lucas Cordeiro**  
**Vereador Podemos**

11 de set. de 2025, 11:37:43  
Rua Micaele Souza Silva, 48  
Vila Velha  
Fortaleza CE  
60345-155  
Brasil



11 de set. de 2025, 11:36:56  
Rua Augusto Filho, 1028  
Vila Velha  
Fortaleza CE  
60345-836  
Brasil



Assinado por LUCAS CORDEIRO em 01/09/2025 14:45  
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:  
[https://n160.fortaleza.ce.gov.br/documento/1780330577233\\_021a11fe-317e-4cf9-a7b0-5a3cfeb01cb2](https://n160.fortaleza.ce.gov.br/documento/1780330577233_021a11fe-317e-4cf9-a7b0-5a3cfeb01cb2)



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 1 de junho de 2026 às 13:15

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1780330577233\\_921a11fe-317e-4cf9-a7b0-5a3cfeb01cb2](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1780330577233_921a11fe-317e-4cf9-a7b0-5a3cfeb01cb2)



Documento assinado por  
LUCAS CORDEIRO